



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO -
Prefeitura Municipal de Alegre

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 110/2021 – PE 040/2021, PARA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES NA “CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSO”, CONFORME PROCESSO 2025-64RN9 DE 08/08/2025.

1. DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES.

2. DA CONTRATADA

Empresa **ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA-EPP**, vencedora do PE 040/2021, com sede à Avenida Maruípe, 859, 1º Pavimento, Maruípe, Vitória/ES – CEP: 29.043-213, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.168.052/0001-90, representada por, Emanuela Silva Ferreira.

3. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração das dotações orçamentárias para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato nº 110/2021, conforme o disposto no Proc. 2025-64RN9 de 08/08/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS PARA O ELEVADOR LOCALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM-24H) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES”.

4. DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir da presente data a “Cláusula Oitava” do contrato em referência sofrerá alterações, conforme segue:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

✓ 015001.10122200302.094 – 33903900000 – 150000150000 – Ficha: 00024.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este apostilamento é celebrado com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original, ficando este como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assina a CONTRATANTE o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 12 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante